



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO as manifestações elaboradas pela Comissão de Seleção, Monitoramento e avaliação e pela Procuradoria Administrativa do município, relativas ao Chamamento Público nº. 31/23-processo administrativo nº. 12.584/23, que cuida da seleção de 10 (dez) Planos de Trabalho a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, referente aos recursos impetrados pelas organizações sociais: **SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA - COMUNIDADE BOM PASTOR, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, PROJETO SOCIAL VIVA BEM e ASSOCIACAO PARA SINDROME DE DOWN DE TAUBATE - ASSID,**

decido pelo recebimento e no mérito pelo ACOLHIMENTO de todos, corrigindo as pontuações atribuídas e obtendo a seguinte classificação: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA -AFASCOM – 24 pontos; ENTIDADE FILANTRÓPICA PROJETO ESPERANÇA SÃO PEDRO APÓSTOLO (Emoções, ritmo, música e dança) – 24 pontos; ENTIDADE FILANTRÓPICA PROJETO ESPERANÇA SÃO PEDRO APOSTOLO (Esporte esperança) – 24 pontos; ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA CRIANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET – 23 pontos; INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A PESQUISA E ESTUDO DA MÚSICA – 22 pontos; SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA - CASA DA CRIANÇA – 22 pontos; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA – 22 pontos; LAR IRMÃ AMÁLIA SOB PATROCÍNIO DE SÃO JOSÉ – 21 pontos; PROJETO SOCIAL VIVA BEM – 21 pontos; ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN DE TAUBATÉ - ASSID

– 19 pontos. A sessão para abertura dos envelopes nº. 02 – habilitação, acontecerá no dia 12/07/2024 às 09h00 no mesmo local do evento anterior. Siga o certame sua regular cadência. Cumpra-se.

Taubaté, 28/06/2024.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.584/2.023

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA - COMUNIDADE BOM PASTOR, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, PROJETO SOCIAL VIVA BEM, ASSOCIACAO PARA SINDROME DE DOWN DE TAUBATE - ASSID

Cuidam-se de recursos administrativos apresentados pelas associações **SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA - COMUNIDADE BOM PASTOR, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, PROJETO SOCIAL VIVA BEM, ASSOCIACAO PARA SINDROME DE DOWN DE TAUBATE - ASSID**, por meio dos quais questionam a análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

O Departamento de Compras não se posicionou sobre os recursos, justamente porque as análises foram realizadas pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, que detém a competência para a seleção.

Compulsando os autos, verifica-se a manifestação da Comissão Especial às fls. 611/613, motivando e justificando cada pontuação revista ou negada.

Registre-se que por ser esta matéria de ordem estritamente técnica, voltada ao procedimento adotado, conferências e respectivos cumprimentos das regras do edital pela autoridade gestora, não cabe a esta Procuradoria Administrativa analisá-la ou questioná-la.

Quanto aos aspectos jurídicos, no entanto, especialmente o Contraditório e Ampla Defesa, parecem-me devidamente respeitados, devendo a Administração Pública se atentar para as obrigações impostas aos recorrentes nos estritos limites delimitados no edital e na legislação de regência, conforme nortes insculpidos no princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Ante o exposto, sem adentrar no mérito do ato administrativo, **ACOMPANHO** a manifestação da Comissão Especial, competente tecnicamente para a análise dos questionamentos trazidos nos recursos.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Consigne-se por fim que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Ao Departamento de Compras.

É o Parecer.

Taubaté - SP, 27 de junho de 2024.

Jean José de Andrade
Procurador do Município - OAB/SP n. 269.886

Mateus Santos de Campos
Chefe de Seção



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo Administrativo 1Doc nº 12.584/2023
Edital de Chamamento nº 31/2023

Chamamento Público para seleção de 10 (dez) projetos que garantam ações de atendimento as crianças e adolescentes desta municipalidade que poderão ser financiados pelo FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté a ser apresentado por Organização da Sociedade Civil, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté – CMDCA, interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura de Taubaté através da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Considerando os recursos e contrarrecursos encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil e analisados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação;

Informamos que as devidas alterações foram realizadas no quadro de classificação, no que diz respeito a pontuação das Organizações, conforme deliberação desta Comissão de Seleção contida no último parecer.

Em conclusão, observamos que as pontuações aplicadas e observações realizadas pela Comissão não gerou prejuízo às Organizações já contempladas, tendo em vista que as quatro Organizações desclassificadas obtiveram pontuação zero em um critério, o que causa desclassificação automática.

Assim sendo, o quadro classificatório permanece igual ao que fora encaminhado no último parecer desta Comissão, conforme segue abaixo:

OSC	PROJETO	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL	STATUS
AFASCOM	Saber para Empreender	4	2	4	2	4	4	4	24	CLASSIFICADA
PROJETO ESPERANÇA	Emoções, ritmo, música e dança	4	2	4	2	4	4	4	24	CLASSIFICADA
PROJETO ESPERANÇA	Esporte esperança	4	2	4	2	4	4	4	24	CLASSIFICADA
HAPET	Dialogando	4	1	4	2	4	4	4	23	CLASSIFICADA
IBRAPEM	Harmonia inclusiva	4	2	2	2	4	4	4	22	CLASSIFICADA
CASA DA CRIANÇA	Consulta domiciliar de enfermagem	4	2	4	2	2	4	4	22	CLASSIFICADA
VIDA NOVA	Orquestra	4	2	4	2	4	4	2	22	CLASSIFICADA
LAR IRMÃ AMÁLIA	RECRIARTE	4	1	2	2	4	4	4	21	CLASSIFICADA
VIVA BEM	Espaço criança autista	4	1	2	4	4	4	2	21	CLASSIFICADA
ASSID	Inclusão com amor	4	2	2	1	4	4	2	19	CLASSIFICADA
INSTITUTO VIDA	Vida esporte educacional	4	2	2	0	4	2	4	18	DESCLASSIFICADA
A.E. CECAP	Contratação de Instrutor	2	2	4	2	0	4	4	18	DESCLASSIFICADA
BOM PASTOR	Plugados em ação	2	1	4	2	0	4	4	17	DESCLASSIFICADA
APAE	Aquisição de materiais esportivos	4	2	4	2	0	0	4	16	DESCLASSIFICADA

Sem mais, encaminhamos os autos para que as demais tramitações sejam realizadas.

Taubaté, 25 de junho de 2024

Víctor Augusto Timóteo Cenci
SEDIS

Daniela Kajiya Barbosa
SEED

Luiz Flávio Pinto
SEFA

Cíntia Elisa do Prado Silva
SES

Paulo Roberto Grangeiro Rodrigues
UNITAU